PREFEITURA LAGOA DE DENTRO
CONSTRUINDO O NOSSO FUTURO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 21 de outubro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 115, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DO PONTO FACULTATIVO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 73, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro, nos termos do art. 190 da Lei Municipal nº 425, de 26 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada, excepcionalmente no exercício de 2026, a data do ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal, referente às comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público do Município de Lagoa de Dentro/PB, para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º Às Secretarias e aos Órgãos Municipais que prestam serviços públicos de natureza essencial não se aplica o disposto no artigo anterior, ficando assegurado o atendimento dos serviços essenciais, de urgência, emergência ou atividades contínuas indispensáveis, especialmente os serviços de atendimento emergencial à saúde, abastecimento de água, limpeza e coleta de lixo, coveiros, dentre outros.

Parágrafo único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, garantir a continuidade dos serviços essenciais previstos no caput deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Constitucional